



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER N° ____/2025

Projeto de Lei nº 100/2025

Autoria: Vereador Josemar Cardoso

Ementa: Institui o programa “Feira Conectada” para a disponibilização de Wi-Fi gratuito nas feiras livres dos bairros Malhado e Hernani Sá, no Município de Ilhéus, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Josemar Cardoso, que propõe a criação do Programa “Feira Conectada”, com o objetivo de disponibilizar acesso gratuito à internet sem fio (Wi-Fi) nas feiras livres dos bairros **Malhado e Hernani Sá**, em Ilhéus.

A justificativa apresentada pelo autor ressalta que a iniciativa busca **promover a inclusão digital e a modernização dos espaços de comércio popular**, reconhecendo a importância das feiras livres não apenas como locais de circulação econômica, mas também como espaços de convivência, cultura e troca de saberes.

O projeto visa integrar a população feirante e os consumidores ao ambiente digital, favorecendo a comunicação, a divulgação de produtos e o acesso a informações e serviços públicos, o que contribui diretamente para o **desenvolvimento local e a cidadania digital**.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposta encontra pleno amparo jurídico e está em consonância com os princípios constitucionais e legais que orientam a administração pública e as políticas de inclusão digital.

- A Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece como direitos sociais a **educação, o trabalho, a tecnologia e a comunicação**, reforçando o dever do Estado em promover meios que garantam o acesso equitativo à informação e ao conhecimento.
- O artigo 23, inciso V, do mesmo diploma legal, dispõe que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à ciência



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

e à tecnologia, legitimando, portanto, a atuação do Município de Ilhéus na promoção do acesso à internet como instrumento de cidadania.

- Ainda, conforme o artigo 30, incisos I e II, a administração municipal detém competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, o que abrange a criação de programas voltados à inclusão digital e à democratização do acesso às tecnologias da informação.
- No campo infraconstitucional, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), em seus artigos 4º e 7º, estabelece o acesso à internet como essencial ao exercício da cidadania, cabendo ao poder público promover iniciativas que ampliem sua disponibilidade, especialmente entre grupos com menor acesso às ferramentas tecnológicas.
- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), por sua vez, oferece parâmetros para que o serviço de Wi-Fi gratuito seja implementado de forma segura e transparente, garantindo a proteção dos dados dos usuários e fortalecendo a confiança da população em políticas públicas digitais.
- Por fim, a Lei Orgânica do Município de Ilhéus reafirma o compromisso do Poder Público local com a inovação tecnológica, a inclusão social e a democratização do acesso à tecnologia, reconhecendo tais ações como fundamentais para o desenvolvimento econômico e humano do Município.

Dessa forma, o Programa “Feira Conectada” traduz uma política pública contemporânea e necessária, que reconhece o papel das feiras livres como espaços dinâmicos de encontro entre tradição e modernidade, onde o acesso à internet pode impulsionar o pequeno comércio, facilitar o aprendizado digital e promover a cidadania.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei nº 100/2025 está em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

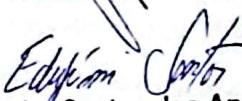


Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação, reconhecendo o mérito social e o alcance inclusivo da proposta, que contribui para um Município de Ilhéus mais conectado, democrático e alinhado aos desafios do século XXI.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de outubro de 2025.


Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão


Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão